PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL N.o 629 - CEP. 13.160 - FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1012
C. G. C. M. F. N.o 45 735 552/0001-86
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI N. 1.639

Autoriza a Prefeitura Municipal de Artur Nogueira a celebrar convênio com o DEPARTAMENTO DE EDIFÍCIOS E OBRAS PÚBLICAS -DOP- autarquia vinculada à Secretaria de Obras e Saneamento do Estado de S.Paulo, objetivando a construção de pontes metálicas.

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a celebrar com o DEPARTAMENTO DE EDIFÍCIOS E OBRAS PÚBLICAS - -DOP- autarquia vinculada à Secretaria de Obras e Saneamento do Estado de S.Paulo, convênio para efeito de construção de pontes metálicas no Município.

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal executará, diretamente , ou através de terceiros, o objeto mencionado nesta Lei, nas condições estabelecidas pelo convênio a ser lavrado, ficando, portanto, o Departamento isento de qualquer outra colaboração, a não ser o fornecimento dos componentes das referidas pontes metálicas.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 25 de abril de 1986

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário